



GERCIONE MOREIRA SABBÁ

Brasileiro, solteiro, advogado.

OAB/PA 21.321

End. profissional: Rua Aristides Lobo, 1195, Reduto, Belém/PA - CEP 66053-020

Telefone: (91) 3223 3696 - (91) 98419 7000 / E-mail: gercionesabba@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino fundamental: Centro de Serviços Educacionais do Pará - CESEP. Conclusão em 2006.

Ensino Médio: Centro de Serviços Educacionais do Pará - CESEP. Conclusão em 2009.

Graduação: Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA. Período de 2010 a 2014.

Pós-Graduação: Direito Administrativo pela Faculdade Estácio de Sá. Período de 2015 a 2017.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2017

- **Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2017

- **Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2017

- **Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2017

- **Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2017



- **Gercione Sabbá Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ nº 26.986.410/0001-47

Função: Sócio Fundador Majoritário

Período de 2016 até o presente

- **Secretaria Municipal de Educação de Curuçá/PA**

Função: Assessor Técnico

Período de 2016

- **Prefeitura Municipal de Marapanim/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2015 a 2016

- **Prefeitura Municipal de Tucumã/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2015 a 2016

- **Câmara Municipal de Inhangapi/PA**

Função: Assessor Jurídico

Período de 2015 a 2016

- **Mailton Marcelo Ferreira & Advogados Associados**

Função: Advogado associado

Período de 2015 a 2016

- **Mailton Marcelo Ferreira & Advogados Associados**

Função: Estagiário

Período de 2012 a 2015

- **Rafael Lauria - Advogados Associados**

Função: Estagiário

Período de 2011 a 2012

- **Alyrio Sabbá & Advogados Associados**

Função: Estagiário

Período de 2010 a 2011

CURSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS E CONGRESSOS

- Seminário Direito Eleitoral, Belém/PA - 2012;



- 5º Congresso Jurídico Online – Multidisciplinar. Faculdade Baiana de Direito – 2015;
- Seminário Direito Eleitoral, Belém/PA – 2016;
- 6º Congresso Jurídico Online – Direito Público. Faculdade Baiana de Direito – 2016;
- Curso de Direito Financeiro – Complexo de Ensino Renato Saraiva – 2017;
- Curso de Lei de Responsabilidade Fiscal – Complexo de Ensino Renato Saraiva – 2017;
- Curso de Controle Externo da Administração Pública – Complexo de Ensino Renato Saraiva – 2017.



FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

FIBRA

O Diretor Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito**, em 22 de janeiro de 2015, confere o título de Bacharel em Direito a

Gercione Moreira Sabbá

nascido em 18/10/1991, no Estado do Pará-Brasil, portador da carteira de identidade nº 5655209 2ª VIA PC/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 20 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Mojuíuba
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/01/18

Redno Donato
Assinatura do sponsável



Irene Noronha Scabra

Irene Noronha Scabra
Secretária Acadêmica

Diplomado

Vicente de Paulo Tavares Noronha

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral

CURSO DE DIREITO

Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº 272 de 19 de julho de 2011.
Publicada no DOU nº 138 de 20 de julho de 2011.

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Portaria de Credenciamento do Ministério da Educação nº 2490, de 12 de Setembro de 2003. Publicada no DOU nº 178 de 15 de Setembro de 2003.
Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº 335 de 05 de abril de 2012. Publicada no DOU nº 69 de 10 de abril de 2012.

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Registro Nº: 184C Livro: 184A Folha: 184C

Em, 23, 03, 2015

Shirley Sobral
Secretária Acadêmica



Prefeitura Municipal de Mojuíuba
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25/03/15
Redno Donato
Assinatura de responsável

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO**

DIPLOMA registrado sob o nº 713
Livro 15BLDRJ/4 fls. nº 113 em 26/6/015

Processo nº: 017/2015, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém (PA) 26 de 2015

Andreia L. C.
Coordenadora (a) da CCR
[Assinatura]
Diretor (a) do CIAC



DECLARAÇÃO

Declaramos que **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, CPF nº 008.778.772-54, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em **DIREITO ADMINISTRATIVO**, nos termos da portaria/MEC Nº 442, de 11 de maio de 2009, com início em 27/07/2015 e término em 23/08/2017, totalizando carga horária de 361 horas, conforme módulos abaixo relacionados:

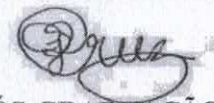
MÓDULOS:	C/H:	NOTAS
• TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	161	64,00
• CONTRATOS, ACORDO E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO	154	77,20
• MONOGRAFIA E TCC	46	70,00
• TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	--	70,00

TEMA: O PROCESSO DE LICITAÇÃO E AS INOVAÇÕES ADVINDAS COM A MODALIDADE PREGÃO.

Declaramos, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº1 de Junho de 2007.

Rio de Janeiro, 01 Setembro 2017.

Giselle Lima S. da Cruz
Secretária Acadêmica
Pós Graduação Lato Sensu
Universidade Estácio de Sá



SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

**6º CONGRESSO
JURÍDICO ONLINE
DIREITO PÚBLICO**

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que GERCIONE MOREIRA SABBÁ, portador do CPF 008.778.772-54, participou do 6º CONGRESSO JURÍDICO ONLINE - DIREITO PÚBLICO, cumprindo a carga horária de 20 horas/aula.

AUOFJIT8M6HENAQEP4O66368260301116371

Recife, 20 de Dezembro de 2016

Francisco Salles
FRANCISCO SALLES
COORDENAÇÃO GERAL

Renato Araujo
RENATO ARAUJO
COORDENAÇÃO GERAL

Josiane Nijardi
JOSIANE NIJARDI
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Eduardo Sabbag
EDUARDO SABBAG
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Flavia Bahia Martin
FLAVIA BAHIA
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Matheus Carvalho
MATEUS CARVALHO
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Ana Carolina
ANA CAROLINA
COORDENAÇÃO - FACULDADE BAHIANA DE DIREITO

Recife, 25 de novembro de 2016

REALIZAÇÃO



CERS
CURSOS ONLINE

CERTIFICAÇÃO





6º CONGRESSO JURÍDICO ONLINE DIREITO PÚBLICO

QUARTA-FEIRA | 23 DE NOVEMBRO | DIREITO TRIBUTÁRIO

QUINTA-FEIRA | 24 DE NOVEMBRO | DIREITO ADMINISTRATIVO

SEXTA-FEIRA | 25 DE NOVEMBRO | DIREITO CONSTITUCIONAL

18h30 - O NOVO CPC E O PROCESSO TRIBUTÁRIO

- O incidente de descon sideração da personalidade jurídica no Direito Tributário - Betina Grupenmacher
 - A prova no novo CPC - Fabiana Del Padre Tomé
- Condução dos Trabalhos: Josiane Minarde e Eduardo Sabbag

20h30 - INTERVALO

20h50 - DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO: QUESTÕES CONTROVERTIDAS

- Adeli El Tasse
 - Camil Föppel
 - Fabio Roque
- Condução dos Trabalhos: Josiane Minarde e Eduardo Sabbag

22h - 50 ANOS DO CTN E SUA LEITURA PELOS TRIBUNAIS

- 50 anos do CTN e sua leitura pelos tribunais - Renato de Pretto
 - ISS: questões polêmicas - Stael Freire
 - IPT - questões controvertidas - José Roberto Vieira
- Condução dos Trabalhos: Josiane Minarde e Eduardo Sabbag

18h30 - COMBATE À CORRUPÇÃO DO DIREITO BRASILEIRO

- A moralidade administrativa no Brasil - Maria Sylvia Zanella di Pietro
 - A lei de improbidade administrativa e sua efetividade no combate à corrupção - Matheus Carvalho
 - A lei anticorrupção e a responsabilização das pessoas jurídicas - Ministra Eliana Calmon
- Condução dos Trabalhos: Flavia Bahia

20h30 - INTERVALO

20h50 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

- Responsabilidade do Estado pela má execução de obras públicas - Vá lter Shuenquener
 - Responsabilização estatal em situações de custódia e suicídio de presos - Luiz Oliveira
 - Responsabilidade do Estado em caso de danos ao meio ambiente - Frederico Amado
- Condução dos Trabalhos: Matheus Carvalho

22h - CONCURSOS PÚBLICOS

- Restrições de acesso no edital do concurso e garantia da isonomia - Tiago Bockie
 - O impacto da PL 257/16 na realização de novos concursos e na remuneração dos servidores - Bruno Belém
- Condução dos Trabalhos: Francisco Penante

18h30 - REFORMA POLÍTICA: ANÁLISE DA PEC 113/2015; SISTEMAS ELEITORAIS E DESAFIOS ENFRENTADOS PELA POLÍTICA BRASILEIRA

- Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
 - Marcos Ramayana
 - Guilherme Peña
- Condução dos trabalhos: Flavia Bahia

20h30 - INTERVALO

19h50 - JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: SEPARAÇÃO DE PODERES, PRINCÍPIO REPUBLICANO E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA DO JUDICIÁRIO NAS POLÍTICAS SOCIAIS.

- Flavia Bahia
 - Jean Carlos Dias
 - Cláudio Brandão
- Condução dos Trabalhos: Matheus Carvalho

22h - JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL: ANÁLISE DOS 28 ANOS DO STF (AVANÇOS E DESAFIOS); STF E TRANSCONSTITUCIONALISMO.

- Emerson Garcia
 - Orman Ribeiro
- Condução dos Trabalhos: Flavia Bahia

23h - ENCERRAMENTO



Observação: Certificado composto por 20 horas de atividade complementar, sendo 7 horas e 30 minutos referentes aos Fóruns Temáticos Gratuitos realizados nos dias 04/10, 11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 16/11, 22/11.



CONGRESSO JURÍDICO ONLINE MULTIDISCIPLINAR

Certificamos para todos os fins que GERCIONE MOREIRA SABBÁ, portador do CPF 008.778.772-54, participou do 5º CONGRESSO JURÍDICO ONLINE - MULTIDISCIPLINAR, cumprindo a carga horária de 20 horas/aula.

Z4F0DPLY5TLGA V8Q30EU6367974150232868

Recife, 20 de Dezembro de 2016

Francisco Salles

FRANCISCO SALLES
COORDENAÇÃO GERAL

Renato Saraiva

RENATO SARAIVA
COORDENAÇÃO GERAL E CIENTÍFICA

Frederico Amado

FREDERICO AMADO
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Maurício Cunha

MAURÍCIO CUNHA
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Rodolfo Pamplona Filho

RODOLFO PAMPLONA FILHO
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Ana Carolina

ANA CAROLINA
COORDENAÇÃO - FACULDADE BAIANA DE DIREITO



Recife, 20 de maio 2016



18 DE MAIO

*18h - Abertura oficial

18h10 às 19h30 - Mesa Redonda: Aposentadoria Especial no RGPS e RPPS

Condução dos Trabalhos: Matheus Carvalho

Palestrantes:

- **Adriane Bramante** - Aposentadoria especial, EPI e a amplitude da decisão do STF no ARE 664.335
- **Carlos Renato Domingos** - Extensão da aposentadoria especial para todos os contribuintes individuais: a posição do STJ e da TNU
- **Frederico Amado** - Barreiras para o cumprimento da súmula vinculante 33 pela Administração Pública

30 minutos de intervalo

20h às 21h - Mesa Redonda: A Reforma Previdenciária na pensão por morte

Condução dos Trabalhos: Romoaldo Goulart

Palestrantes:

- **Frederico Amado** - Pontos omissos e controversos sobre as novas regras de pensão no RGPS inauguradas pela Lei 13.135/2015
- **Matheus Carvalho** - As novas regras de pensão por morte do servidor federal

21h às 22h30 - Mesa Redonda: Novas Regras Previdenciárias no RGPS e RPPS

Condução dos Trabalhos: Frederico Amado

Palestrantes:

- **Theodoro Agostinho** - As novas regras sobre a aposentadoria compulsória do servidor: Emenda 88/2015 e LC 152/2015
- **Ivan Kertzman** - O Simples Doméstico e as novas regras da contribuição previdenciária do empregador doméstico.
- **Hélio Gustavo Alves** - Os novos direitos previdenciários do empregado doméstico

19 DE MAIO

18h às 19h20 - Mesa Redonda: Modelo de Relações de famílias no Brasil

Condução dos Trabalhos: Rodolfo Pamplona Filho

Palestrantes:

- Paulo Lobo
- Fabíola Albuquerque

30 minutos de intervalo

19h50 às 21h10 - Mesa Redonda: Proteção Jurídica dos Direitos da Personalidade

Condução dos Trabalhos: Cristiano Sobral

Palestrantes:

- Marcos Ehrhardt Jr.
- Fernanda Barreto

21h10 às 22h30 - Mesa Redonda: Valorização dos precedentes e sistema recursal no Novo CPC

Condução dos Trabalhos: Maurício Cunha
Palestrantes:

- Dierle Nunes
- Fábio Monnerat

20 DE MAIO

18h às 19h20- Mesa Redonda: Terceirização - Visões contrárias e favoráveis

Condução dos Trabalhos: Rafael Tonassi

Palestrantes:

- Rodolfo Pamplona Filho
- Renato Saraiva

30 minutos de intervalo

19h50 às 21h10 - Mesa Redonda: Os Reflexos do NCPC no processo do trabalho

Condução dos Trabalhos: Aryanna Manfredini

Palestrantes:

- Carolina Tupinambá
- Mauro Schiavi
- Elisson Miessa

21h10 às 22h30 - Mesa Redonda de Encerramento: A Jurisprudência do TST e o Novo CPC

Condução dos Trabalhos: Renato Saraiva

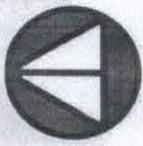
Palestrantes:

- Carlos Bezerra Leite
- Claudio Brandão



Observação:

Certificado composto por 20 horas de atividade complementar, sendo 7 horas e 30 minutos referentes aos Fóruns Temáticos Gratuitos realizados nos dias 29/03, 05/04, 12/04, 19/04, 26/04, 03/05, 10/05 e 17/05.



CERS
CURSOS ONLINE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que GERCIONE MOREIRA SABBÁ com o CPF de número: 00877877254, concluiu o curso online CURSO ONLINE PARA OAB 2ª FASE - DIREITO ADMINISTRATIVO - XIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO - PROFESSOR MATHEUS CARVALHO de 86 horas/aula, no período de 15/07/2014 a 14/10/2014.

Recife, 5 de Julho de 2017




RENATO SARAIVA
Coordenador Geral





CERS
CURSOS ONLINE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

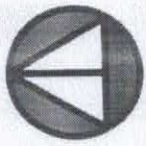
Certificamos que GERCIONE MOREIRA SABBÁ com o CPF de número:
00877877254, concluiu o curso online LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -
CERS CORPORATIVO de 12 horas/aula, no período de 03/12/2016 a
28/05/2017.

Recife, 5 de Julho de 2017



RENATO SARAVIA
Coordenador de Ensino





CERS
CURSOS ONLINE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que GERCIONE MOREIRA SABBÁ com o CPF de número: 00877877254, concluiu o curso online CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - CORPORATIVO de 12 horas/aula, no período de 03/12/2016 a 28/05/2017.

Recife, 5 de Julho de 2017




RENATO SARAIVA
Coordenador Geral





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, nos anos de 2015 e 2016, exerceu com presteza as atividades de assessoria jurídica para esta Prefeitura Municipal, nos anos de 2015 e 2016, atuando em processos administrativos e judiciais, demonstrando notório conhecimento especializado no âmbito do direito público, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Marapanim/PA, 31 de dezembro de 2016.



REC.
ELZA EDILENE REBELO DE MORAES
Prefeita Municipal



Sônia Palheta da Silva
Substituta



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI, inscrita no CNPJ 34.824.094/0001-35, com sede na Av. Ernane Lameira, 377, Bairro Centro, Município de Inhangapi, Estado do Pará, por seu representante legal, certifica para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Câmara, nos exercícios 2015/2016, **serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público**, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 31 de dezembro de 2016.

José Amiraldo Lopes de Jesus

JOSÉ AMIRALDO LOPES DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal



Cartório Único Ofício
 Conheço(s) com autenticidade
 Firma de *José Amiraldo Lopes de Jesus*
 Em testemunho, *Edna Lúcia A.P. Rosendo* da Verdade
 Inhangapi, 31/12/2016

Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Of. designada

Prefeitura Municipal de Mocajuba
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 15/03/18
Pedro Janato
 Assinatura responsável



MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA
TUCUMÃ

ADM. 20132018



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA,
COM ÊNFASE A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Certificamos, para ulteriores fins de direito e a quem possa interessar que o advogado **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 21.321, exerceu com presteza e eficiência para esta Prefeitura Municipal, no período compreendido entre o ano de 2015 e 2016, **serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público**, atuando em processos administrativos e judiciais, demonstrando notória especialização. O referido é verdade.

Tucumã (PA), 31 de dezembro de 2016.

Adelar Pelegrini
ADELAR PELEGRINI

CPF/MF nº 377.106.302-78

Prefeito Municipal de Tucumã





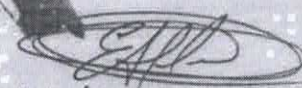
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 05.171.921/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.**

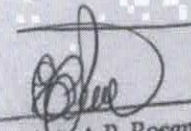
Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.


EGILÁSIO ALVES FEITOSA
 Prefeito Municipal de Inhangapi

REC.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Nº: H
 017.356.977

Cartório Único Ofício
 Reconhecido com autenticidade
 Edna Lucia A.P. Rosendo
 Em testemunho da Verdade
 Inhangapi


 Edna Lucia A.P. Rosendo
 Of. designada


 Prefeitura Municipal de Mocajuba
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 15/03/18

 Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



CONTRATO Nº 01.1/2017-INEX

Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/03/18
Pedro Renato
Assinatura responsável

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, instituição sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Hernani Lameira, Nº 440, Vila Nova, Inhangapi/PA, CNPJ: 05.171.921/0001-30, doravante designada **PREFEITURA** e, de outro lado, A Pessoa Jurídica **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na Travessa Aristides Lobo, nº 1195, Reduto, Belém/PA inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47, daqui pôr diante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente **CONTRATO** de assessoramento jurídico, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8.666/93 publicada no D.O.U. em 22.06.93, seção I, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. O presente ajuste tem por objeto a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços, sem exclusividade, consistente na assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, consistente na orientação do departamento de compras/licitações (pregoeiro, equipe de apoio e presidente e membros das comissões de licitação), elaboração de pareceres e minutas de editais e contratos; no tocante à prestação de informações aos Tribunais de Contas (TCE-Pa, TCM-Pa e TCU), ao Ministério Público Federal e Estadual e aos demais órgãos de fiscalização e controle da administração pública; na elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; o ajuizamento de ações e elaboração de defesas, recursos, memoriais, bem como o comparecimento em audiências e produção de sustentação oral, em processos judiciais ou administrativos, em qualquer Juízo, Foro ou Instância, repartição públicas ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, em que o município for parte; e todos os assuntos de interesse dos fundos, das secretarias e departamentos que integram à administração municipal.
- 1.1. Não estão incluídas qualquer outro tipo de assessoria, como assistência judiciária gratuita aos necessitados do Município, por ser prestado pelo estado através da Procuradoria da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2. São obrigações da **CONTRATADA**:
 - 2.1. prestar os serviços em seu escritório, bem como disponibilizar profissional habilitado para estar na PMI 02 (duas) vezes por semana;
 - 2.2. O fornecimento de pareceres ou informações às secretarias municipais;
 - 2.3. Para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, disponibilizar no mínimo um telefone fixo e um móvel, além do site com acompanhamento processual online com digitalização de peças processuais;
 - 2.4. Responsabilizar-se pelos processos em seu poder quando forem requisitados;
 - 2.5. Executar os serviços de assessoramento dentro dos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, para que não sofra solução de continuidade os serviços, aquisições e contratações previstas.
 - 2.6. Responsabilizar-se totalmente pôr todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, cujo cumprimento poderá ser exigido pelo **CONTRATANTE** sempre que lhe parecer necessário, no caso de utilização de empregados em seu escritório;
 - 2.7. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos que importe em prejuízo à **CONTRATANTE**;
 - 2.8. Os serviços de assessoria deverão ser prestados ininterruptamente mesmo no caso de greve de empregados da **CONTRATANTE**, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, ato de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



- autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;
- 2.9. Informar de imediato à **CONTRATANTE**, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;
- 2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 2.11. Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 3.1. solicitar as minutas de editais e contratos e pareceres, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.2. Notificar à **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços de assessoria;
- 3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E FORMA DE REAJUSTE

4. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pôr igual período ou inferior, até o limite legal.
- 4.1. Só poderá haver reajuste, nas datas previstas para prorrogações, após negociação entre as partes acerca do índice a ser aplicado, e mediante aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar assessoria jurídica a **CONTRATANTE** mediante o pagamento mensal de **RS-6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)** mensais, através de débito autorizado e crédito na conta do contratado.
- 5.1 O pagamento acontecerá até o dia 05 do mês subsequente dos serviços prestados mediante depósito em conta ou contra recibo do contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**;
- d) Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **CONTRATANTE**, tal comoportando-se de modo julgado incompatível ou inconveniente, bem como, na hipótese do não cumprimento do fornecimento tempestivo das minutas solicitadas.

PRÁGRAFO SEGUNDO - A reincidência de advertência, pôr mesmo motivo, sujeitará a prestadora do serviço a uma multa equivalente a 3% (três pôr cento) do valor mensal contratado.

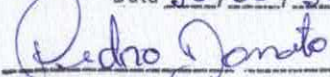
PARÁGRAFO TERCEIRO - A cobrança de multa, em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento mensal, ou ainda, cobrada diretamente da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

Prefeitura Municipal de Mocajuba

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/03/18



Assinatura do responsável

Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCISÕES:

7. Poderão ser motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- a) o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
 - b) a segunda aplicação de penalidade de advertência, acumulada com a de multa;
 - c) a transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio assentimento da **CONTRATANTE**;
 - d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
 - e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8. No curso da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou pôr quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.
- 8.1. Para isso, a **CONTRATANTE** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9. Os serviços objeto do presente contrato serão contabilizados na conta do FPM provenientes do orçamento próprio da **CONTRATANTE**.
- 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato fica eleito o foro da sede da Comarca de INHANGAPI/PA.

E de como assim ajustaram e reciprocamente aceitaram, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, pôr seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para os efeitos legais.

INHANGAPI/PA, 16 de Janeiro de 2017.

EGILASIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI

GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas

Lucia da Silva Trindade
CPF: 004.568.852-42
Luís dos S. Pedade
CPF: 989.273.042-04

Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/01/18
Pedro Jacinto
Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.054.197/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Secretaria, durante o exercício de 2017, até a presente data, serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assessorios qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.

Francisco Celso Leite da Silva
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde de Inhangapi



Cartório Único Ofício
 Reconhecimento(s) com autenticidade
 Firma de *Francisco Celso Leite da Silva*
 Em testemunho da Verdade
 Inhangapi

Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Of. designada

Prefeitura Municipal de Mocajuba
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data *15/09/18*
Rudson Damato
 Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/05/18

Pedro Renato

Assinatura do responsável

CONTRATO Nº 02.1/2017-INEX

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, instituição sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Praça Alacid Nunes, Nº 70, Centro, Inhangapi/PA, CNPJ: 12.054.197/0001-20, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, A Pessoa Jurídica **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na Travessa Aristides Lobo, nº 1195, Reduto, Belém/PA inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47, daqui pôr diante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente **CONTRATO** de assessoramento jurídico, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8.666/93 publicada no D.O.U. em 22.06.93, seção I, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. O presente ajuste tem por objeto a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços, sem exclusividade, consistente na assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, consistente na orientação do departamento de compras/licitações (pregoeiro, equipe de apoio e presidente e membros das comissões de licitação), elaboração de pareceres e minutas de editais e contratos; no tocante à prestação de informações aos Tribunais de Contas (TCE-Pa, TCM-Pa e TCU), ao Ministério Público Federal e Estadual e aos demais órgãos de fiscalização e controle da administração pública; na elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; o ajuizamento de ações e elaboração de defesas, recursos, memoriais, bem como o comparecimento em audiências e produção de sustentação oral, em processos judiciais ou administrativos, em qualquer Juízo, Foro ou Instância, repartição públicas ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, em que o município for parte; e todos os assuntos de interesse dos fundos, das secretarias e departamentos que integram à administração municipal.
 - 1.1. Não estão incluídas qualquer outro tipo de assessoria, como assistência judiciária gratuita aos necessitados do Município, por ser prestado pelo estado através da Procuradoria da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2. São obrigações da **CONTRATADA**:
 - 2.1. prestar os serviços em seu escritório, bem como disponibilizar profissional habilitado para estar na PMI 02 (duas) vezes por semana;
 - 2.2. O fornecimento de pareceres ou informações às secretarias municipais;
 - 2.3. Para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, disponibilizar no mínimo um telefone fixo e um móvel, além do site com acompanhamento processual online com digitalização de peças processuais;
 - 2.4. Responsabilizar-se pelos processos em seu poder quando forem requisitados;
 - 2.5. Executar os serviços de assessoramento dentro dos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, para que não sofra solução de continuidade os serviços, aquisições e contratações previstas.
 - 2.6. Responsabilizar-se totalmente pôr todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, cujo cumprimento poderá ser exigido pelo **CONTRATANTE** sempre que lhe parecer necessário, no caso de utilização de empregados em seu escritório;
 - 2.7. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos que importe em prejuízo à **CONTRATANTE**;
 - 2.8. Os serviços de assessoria deverão ser prestados ininterruptamente mesmo no caso de greve de empregados da **CONTRATANTE**, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, ato de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



- autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;
- 2.9. Informar de imediato à **CONTRATANTE**, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;
- 2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 2.11. Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/03/18

Pedro Donato

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 3.1. solicitar as minutas de editais e contratos e pareceres, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.2. Notificar à **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços de assessoria;
- 3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E FORMA DE REAJUSTE

4. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pôr igual período ou inferior, até o limite legal.
- 4.1. Só poderá haver reajuste, nas datas previstas para prorrogações, após negociação entre as partes acerca do índice a ser aplicado, e mediante aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar assessoria jurídica a **CONTRATANTE** mediante o pagamento mensal de **RS-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais, através de débito autorizado e crédito na conta do contratado.
- 5.1 O pagamento acontecerá até o dia 05 do mês subsequente dos serviços prestados mediante depósito em conta ou contra recibo do contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**;
- d) Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **CONTRATANTE**, tal comoportando-se de modo julgado incompatível ou inconveniente, bem como, na hipótese do não cumprimento do fornecimento tempestivo das minutas solicitadas.

PRÁGRAFO SEGUNDO - A reincidência de advertência, pôr mesmo motivo, sujeitará a prestadora do serviço a uma multa equivalente a 3% (três pôr cento) do valor mensal contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cobrança de multa, em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento mensal, ou ainda, cobrada diretamente da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCISÕES:

7. Poderão ser motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
 - a segunda aplicação de penalidade de advertência, acumulada com a de multa;
 - a transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio assentimento da **CONTRATANTE**;
 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8. No curso da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou pór quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.
- 8.1. Para isso, a **CONTRATANTE** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9. Os serviços objeto do presente contrato serão contabilizados na conta do FPM provenientes do orçamento próprio da **CONTRATANTE**.
2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato fica eleito o foro da sede da Comarca de INHANGAPI/PA.

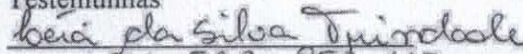
E de como assim ajustaram e reciprocamente aceitaram, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, pór seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para os efeitos legais.

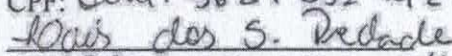
INHANGAPI/PA, 16 de Janeiro de 2017.


FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas


CPF: 041.568.852-42.


CPF: 989.273.042-04


Prefeitura Municipal de Mocauba
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/01/18

Assinatura de responsável



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 05.171.921/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Secretaria, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal** e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.

ERTONILSON CARVALHO ROCHA
ERTONILSON CARVALHO ROCHA

Secretário Municipal de Educação de Inhangapi



Cartório Único Ofício
 Reconheço(s) com autenticidade
 a(s) assinatura(s) de
ERTONILSON CARVALHO ROCHA
 Em testemunho da Verdade
 Inhangapi

Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Of. designada

Prefeitura Municipal de Mocajuba
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 15/03/18
Pedro Jonato
 Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/03/18
Pedro Donato
Assinatura do responsável

CONTRATO Nº 03.1/2017-INEX

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, instituição sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Praça Alacid Nunes, Nº 70, Centro, Inhangapi/PA, CNPJ: 05.171.921/0001-30, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, A Pessoa Jurídica **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na Travessa Aristides Lobo, nº 1195, Reduto, Belém/PA inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47, daqui pôr diante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente **CONTRATO** de assessoramento jurídico, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8.666/93 publicada no D.O.U. em 22.06.93, seção I, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. O presente ajuste tem por objeto a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços, sem exclusividade, consistente na assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, consistente na orientação do departamento de compras/licitações (pregoeiro, equipe de apoio e presidente e membros das comissões de licitação), elaboração de pareceres e minutas de editais e contratos; no tocante à prestação de informações aos Tribunais de Contas (TCE-Pa, TCM-Pa e TCU), ao Ministério Público Federal e Estadual e aos demais órgãos de fiscalização e controle da administração pública; na elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; o ajuizamento de ações e elaboração de defesas, recursos, memoriais, bem como o comparecimento em audiências e produção de sustentação oral, em processos judiciais ou administrativos, em qualquer Juízo, Foro ou Instância, repartição públicas ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, em que o município for parte; e todos os assuntos de interesse dos fundos, das secretarias e departamentos que integram à administração municipal.
 - 1.1. Não estão incluídas qualquer outro tipo de assessoria, como assistência judiciária gratuita aos necessitados do Município, por ser prestado pelo estado através da Procuradoria da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2. São obrigações da **CONTRATADA**:
 - 2.1. prestar os serviços em seu escritório, bem como disponibilizar profissional habilitado para estar na PMI 02 (duas) vezes por semana;
 - 2.2. O fornecimento de pareceres ou informações às secretarias municipais;
 - 2.3. Para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, disponibilizar no mínimo um telefone fixo e um móvel, além do site com acompanhamento processual online com digitalização de peças processuais;
 - 2.4. Responsabilizar-se pelos processos em seu poder quando forem requisitados;
 - 2.5. Executar os serviços de assessoramento dentro dos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, para que não sofra solução de continuidade os serviços, aquisições e contratações previstas;
 - 2.6. Responsabilizar-se totalmente pôr todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros, e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, cujo cumprimento poderá ser exigido pelo **CONTRATANTE** sempre que lhe parecer necessário, no caso de utilização de empregados em seu escritório;
 - 2.7. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos que importe em prejuízo à **CONTRATANTE**;
 - 2.8. Os serviços de assessoria deverão ser prestados ininterruptamente mesmo no caso de greve de empregados da **CONTRATANTE**, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, ato de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados por lei como excludentes da responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

- 2.9. Informar de imediato à **CONTRATANTE**, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;
- 2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 2.11. Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/03/18

Pedro Jando

Assinatura de responsável

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 3.1. solicitar as minutas de editais e contratos e pareceres, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.2. Notificar à **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços de assessoria;
- 3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E FORMA DE REAJUSTE

4. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior, até o limite legal.
- 4.1. Só poderá haver reajuste, nas datas previstas para prorrogações, após negociação entre as partes acerca do índice a ser aplicado, e mediante aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar assessoria jurídica a **CONTRATANTE** mediante o pagamento mensal de **RS-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais, através de débito autorizado e crédito na conta do contratado.
- 5.1 O pagamento acontecerá até o dia 05 do mês subsequente dos serviços prestados mediante depósito em conta ou contra recibo do contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**;
 - Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **CONTRATANTE**, tal comoportando-se de modo julgado incompatível ou inconveniente, bem como, na hipótese do não cumprimento do fornecimento tempestivo das minutas solicitadas.

PRÁGRAFO SEGUNDO - A reincidência de advertência, por mesmo motivo, sujeitará a prestadora do serviço a uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor mensal contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cobrança de multa, em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento mensal, ou ainda, cobrada diretamente da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCISÕES:

7. Poderão ser motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- a) o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
 - b) a segunda aplicação de penalidade de advertência, acumulada com a de multa;
 - c) a transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio assentimento da **CONTRATANTE**;
 - d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
 - e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8. No curso da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou pôr quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.
- 8.1. Para isso, a **CONTRATANTE** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9. Os serviços objeto do presente contrato serão contabilizados na conta do FPM provenientes do orçamento próprio da **CONTRATANTE**.
2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato fica eleito o foro da sede da Comarca de INHANGAPI/PA.

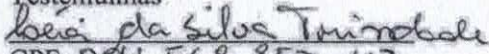
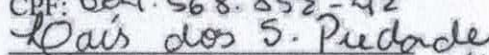
E de como assim ajustaram e reciprocamente aceitaram, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, pôr seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para os efeitos legais.

INHANGAPI/PA, 16 de Janeiro de 2017.


ERTONILSON CARVALHO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas


CPF: 041.568.852-42

CPF: 989.873.042-04





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 19.137.698/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Secretaria, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal** e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.

Selma Maria Pereira da Costa
 SELMA MARIA PEREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social de Inhangapi



Cartório Único Ofício
 Reconhece(s) com autenticidade
 a(s) assinatura(s) de *Selma Maria Pereira da Costa*
 em testemunho de *Edna Lúcia A.P. Rosendo* da Verdade
 em Inhangapi, 01 de Setembro de 2017.

Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Edna Lúcia A.P. Rosendo
 Of. designada

Prefeitura Municipal de Mocajuba
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 15/03/18
Pedro Donato
 Assinatura responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



CONTRATO Nº 04.1/2017-INEX

Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/01/18

Pedro Gonato

Assinatura do responsável

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituição sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Praça Alacid Nunes, Nº 70, Centro, Inhangapi/PA, CNPJ: 19.137.698/0001-10, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, A Pessoa Jurídica **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na Travessa Aristides Lobo, nº 1195, Reduto, Belém/PA inscrita no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47, daqui pôr diante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente **CONTRATO** de assessoramento jurídico, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8.666/93 publicada no D.O.U. em 22.06.93, seção I, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. O presente ajuste tem por objeto a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços, sem exclusividade, consistente na assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, consistente na orientação do departamento de compras/licitações (pregoeiro, equipe de apoio e presidente e membros das comissões de licitação), elaboração de pareceres e minutas de editais e contratos; no tocante à prestação de informações aos Tribunais de Contas (TCE-Pa, TCM-Pa e TCU), ao Ministério Público Federal e Estadual e aos demais órgãos de fiscalização e controle da administração pública; na elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; o ajuizamento de ações e elaboração de defesas, recursos, memoriais, bem como o comparecimento em audiências e produção de sustentação oral, em processos judiciais ou administrativos, em qualquer Juízo, Foro ou Instância, repartição públicas ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, em que o município for parte; e todos os assuntos de interesse dos fundos, das secretarias e departamentos que integram à administração municipal.
- 1.1. Não estão incluídas qualquer outro tipo de assessoria, como assistência judiciária gratuita aos necessitados do Município, por ser prestado pelo estado através da Procuradoria da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2. São obrigações da **CONTRATADA**:
 - 2.1. prestar os serviços em seu escritório, bem como disponibilizar profissional habilitado para estar na PMI 02 (duas) vezes por semana;
 - 2.2. O fornecimento de pareceres ou informações às secretarias municipais;
 - 2.3. Para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, disponibilizar no mínimo um telefone fixo e um móvel, além do site com acompanhamento processual online com digitalização de peças processuais;
 - 2.4. Responsabilizar-se pelos processos em seu poder quando forem requisitados;
 - 2.5. Executar os serviços de assessoramento dentro dos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, para que não sofra solução de continuidade os serviços, aquisições e contratações previstas.
 - 2.6. Responsabilizar-se totalmente pôr todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, cujo cumprimento poderá ser exigido pelo **CONTRATANTE** sempre que lhe parecer necessário, no caso de utilização de empregados em seu escritório;
 - 2.7. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos que importe em prejuízo à **CONTRATANTE**;
 - 2.8. Os serviços de assessoria deverão ser prestados ininterruptamente mesmo no caso de greve de empregados da **CONTRATANTE**, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, ato de

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



- autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;
- 2.9. Informar de imediato à **CONTRATANTE**, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;
 - 2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - 2.11. Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da **CONTRATANTE**;

Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15/01/18

Pedro Joo

Assinatura de responsável

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a:
 - 3.1. solicitar as minutas de editais e contratos e pareceres, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.2. Notificar à **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços de assessoria;
 - 3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E FORMA DE REAJUSTE

4. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pôr igual período ou inferior, até o limite legal.
 - 4.1. Só poderá haver reajuste, nas datas previstas para prorrogações, após negociação entre as partes acerca do índice a ser aplicado, e mediante aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar assessoria jurídica a **CONTRATANTE** mediante o pagamento mensal de **R\$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais, através de débito autorizado e crédito na conta do contratado.
 - 5.1. O pagamento acontecerá até o dia 05 do mês subsequente dos serviços prestados mediante depósito em conta ou contra recibo do contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**;
 - d) Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **CONTRATANTE**, tal comoportando-se de modo julgado incompatível ou inconveniente, bem como, na hipótese do não cumprimento do fornecimento tempestivo das minutas solicitadas.

PRÁGRAFO SEGUNDO - A reincidência de advertência, pôr mesmo motivo, sujeitará a prestadora do serviço a uma multa equivalente a 3% (três pôr cento) do valor mensal contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cobrança de multa, em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento mensal, ou ainda, cobrada diretamente da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

98
S. Joo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCISÕES:

7. Poderão ser motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- a) o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
 - b) a segunda aplicação de penalidade de advertência, acumulada com a de multa;
 - c) a transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio assentimento da **CONTRATANTE**;
 - d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
 - e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8. No curso da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, diretamente ou pôr quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.
- 8.1. Para isso, a **CONTRATANTE** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9. Os serviços objeto do presente contrato serão contabilizados na conta do FPM provenientes do orçamento próprio da **CONTRATANTE**.
2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato fica eleito o foro da sede da Comarca de INHANGAPI/PA.

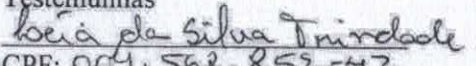
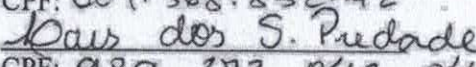
E de como assim ajustaram e reciprocamente aceitaram, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, pôr seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para os efeitos legais.

INHANGAPI/PA, 16 de Janeiro de 2017.


SELMA MARIA PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas


Beia da Silva Trindade
CPF: 004.568.852-42

Davi dos S. Piedadde
CPF: 989.273.042-04


Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/01/18

Assinatura responsável



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

CH

[início](#) > [consulta detalhada](#)

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



[Como fazer sua consulta](#)

1º Grau, 2º Grau e Turmas Recursais

Juizados Especiais

Justiça Militar

Corregedoria

Consultar Turmas Recursais no PROJUDI (Clique aqui)

- Número do Processo (Resolução Nº65/2008 do CNJ) Número do Processo do TJPA (Antigo) Nome da Parte Nº do Registro OAB do Advogado
 Número do Inquérito

Nº do Registro OAB do Advogado

21321

Órgão Expedidor

OAB/PA



Atualizar imagem

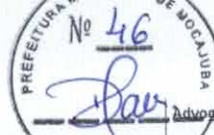
5grcc

Pesquisar

Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Advogado	Órgão Expedidor
000001-50.1988.8.14.0030 (SAP: 198810000029)	19880000750369	Execução de Título Extrajudicial	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000001-53.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000713)	20020054297757	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000002-48.2002.8.14.0030 (SAP: --)	20170162954482	Apelação	Admissão / Permanência / Despedida	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000002-48.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000747)	20020054297854	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000003-43.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000771)	20020054297951	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000004-38.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000789)	20020054298048	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000005-33.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000797)	20020054298145	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000006-28.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000812)	20020054298242	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000006-18.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000565)	20020054298496	Procedimento Comum	Pagamento	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000009-13.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000573)	20020054298593	Procedimento Comum	Pagamento	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000010-08.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000581)	20020054298690	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000012-95.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000606)	20020054298884	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000013-90.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000614)	20020054298981	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000014-85.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000622)	20020054297078	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000015-80.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000630)	20020054297175	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
000020-55.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000705)	20020054297660	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA



Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Órgão Expedidor
0000021-50.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000721)	20020054312113	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000022-45.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000664)	20020054312016	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000023-40.2002.8.14.0030 (SAP: 200210000739)	20020054312210	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000039-86.2008.8.14.0030 (SAP: 200210000680)	20080199415671	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000084-71.2016.8.14.0067 (SAP: --)	20160004126149	Procedimento Comum	Averbação / Contagem de Tempo Especial	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000085-56.2016.8.14.0067 (SAP: --)	20160004305114	Procedimento Comum	Averbação / Contagem de Tempo Especial	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000102-92.2016.8.14.0067 (SAP: --)	20160003981328	Procedimento Comum	Averbação / Contagem de Tempo Especial	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000103-77.2016.8.14.0067 (SAP: --)	20160004020807	Procedimento ordinário	Averbação / Contagem de Tempo Especial	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000104-62.2016.8.14.0067 (SAP: --)	20160004057570	Procedimento Comum	Averbação / Contagem de Tempo Especial	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000190-18.2012.8.14.0085 (SAP: --)	20120182870088	Cumprimento de sentença	Tempo de Serviço Urbano/Contribuições não Recolhidas	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000201-13.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150020078915	Mandado de Segurança	Defeito, nulidade ou anulação	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000201-13.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20160232852925	Remessa Necessária	Defeito, nulidade ou anulação	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000210-97.2011.8.14.0067 (SAP: 201120002229)	20110074799333	Execução da Pena	Homicídio Qualificado	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000223-60.2009.8.14.0030 (SAP: 201430169660)	20140456614175	Apelação	Liquidação / Cumprimento / Execução	3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000261-49.2014.8.14.0085 (SAP: --)	20140034572510	Ação Civil Pública	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000265-57.2005.8.14.0030 (SAP: --)	20170035538289	Apelação / Remessa Necessária	Gratificação Natalina/13º salário	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000265-57.2005.8.14.0030 (SAP: 200510002302)	20050079783584	Procedimento Comum	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000266-52.2005.8.14.0030 (SAP: 200510002443)	20050079783681	Procedimento Sumário	Descontos Indevidos	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000287-73.2011.8.14.0030 (SAP: --)	20160215530762	Apelação	Admissão / Permanência / Despedida	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000287-73.2011.8.14.0030 (SAP: 201110001679)	20110113801093	Procedimento Comum	Antecipação de Tutela / Tutela Especifica	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000301-26.2017.8.14.0085 (SAP: --)	20170037288169	Tutela Cautelar Antecedente	Antecipação de Tutela / Tutela Especifica	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000321-97.2011.8.14.0030 (SAP: 201110002015)	20110120408345	Ação Civil Pública	Classificação e/ou Preterição	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000344-17.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170011208846	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000403-39.2016.8.14.0067 (SAP: --)	20160014181654	Procedimento Comum	Indenização por Dano Moral	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000425-75.2007.8.14.0030 (SAP: 200710002558)	20070160066506	Ação Civil Pública	NÃO INFORMADO	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000481-13.2015.8.14.0085 (SAP: --)	20170106428896	Tutela Cautelar Antecedente	Liminar	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000528-89.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140065413660	Procedimento Comum	Reintegração	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000564-97.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150046677867	Ação Civil Pública	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000565-82.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150047000392	Ação Civil Pública	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ
0000643-91.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170021164829	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ



Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Advogado	Órgão Expedidor
0000763-22.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150062677338	Ação Civil Pública	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0000784-32.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140086325017	Exibição	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0000802-97.2018.8.14.0067 (SAP: --)	20180037947817	Ação Civil Pública	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0000803-82.2018.8.14.0067 (SAP: --)	20180037980991	Ação Civil Pública	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0000883-65.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150072660190	Ação Civil Pública	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001023-02.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150091933993	Procedimento Comum	1/3 de férias	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001047-30.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150091875211	Execução de Título Extrajudicial	Liquidação / Cumprimento / Execução	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001048-15.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150062542508	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001103-97.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140125712449	Embargos à Execução	Causas Supervenientes à Sentença	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001103-97.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20170096566033	Apelação	Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001161-86.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150107977793	Procedimento Comum	Reintegração	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001182-86.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150116566464	Procedimento ordinário	Pagamento	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001203-18.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150109525913	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001203-18.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20160198813976	Remessa Necessária	Isonomia/Equivalência Salarial	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001204-66.2016.8.14.0030 (SAP: --)	20160120065981	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001241-25.2016.8.14.0085 (SAP: --)	20160161163717	Consignação em Pagamento	Pagamento em Consignação	1ª VARA CIVIL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001280-27.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150143430420	Procedimento Comum	Direito de Vizinhança	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001283-40.2017.8.14.0085 (SAP: --)	20170188458692	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro CI	Retificação de Nome	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001418-50.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160036415412	Agravo de Instrumento	Improbidade Administrativa	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001583-07.2014.8.14.0085 (SAP: --)	20140233678396	Ação Civil Pública	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001585-45.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140182586653	Procedimento Sumário	Gratificações Municipais Específicas	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001585-45.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20170203555966	Remessa Necessária	Gratificações Municipais Específicas	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001623-81.2017.8.14.0085 (SAP: --)	20170217889947	Procedimento Comum	Concessão	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001822-26.2018.8.14.0067 (SAP: --)	20180105994190	Procedimento Comum	Repetição de indébito	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0001984-80.2014.8.14.0067 (SAP: --)	20140159888944	Procedimento Comum	Anulação	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0002025-41.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140232950217	Reintegração / Manutenção de Posse	Reivindicação	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0002124-40.2016.8.14.0030 (SAP: --)	20160222499727	Exceção de Suspeição	Afastamento do Cargo	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0002124-40.2016.8.14.0030 (SAP: --)	20160274673311	Exceção de Suspeição	Suspeição	SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0002452-32.2016.8.14.0074 (SAP: --)	20160084027862	Ação Civil Pública	Violação aos Principios Administrativos	2ª VARA DE TAILANDIA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0002723-28.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170136287436	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA



Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Advogado	Órgão Expedidor
0002824-43.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150109883940	Agravo de Instrumento	Liminar	2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0002825-91.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160079297075	Agravo de Instrumento	Efeitos	4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003062-35.2014.8.14.0085 (SAP: --)	20140478890419	Obrigação de Reparar o Dano	Dano	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003065-58.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140342119637	Mandado de Segurança	Nomeação	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003108-29.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20130254679042	Procedimento Sumário	Indenização por Dano Moral	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003106-29.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20160087084235	Apelação / Remessa Necessária	Indenização por Dano Material	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003115-84.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140346586396	Procedimento Comum	Atos Administrativos	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003166-20.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160088598987	Agravo de Instrumento	Efeitos	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003175-57.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140351451722	Procedimento Comum	Abuso de Poder	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003265-26.2016.8.14.0085 (SAP: --)	20160505477051	Ação Popular	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003824-49.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20150085357975	Apelação / Remessa Necessária	Abuso de Poder	5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003625-06.2013.8.14.0201 (SAP: --)	20160037803987	Apelação	Estabelecimentos de Ensino	1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003635-44.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140382054446	Procedimento Comum	Direito de Vizinhança	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003675-26.2014.8.14.0030 (SAP: --)	20140384628147	Mandado de Segurança	Gratificações e Adicionais	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003903-27.2016.8.14.0031 (SAP: --)	20160153346584	Reintegração / Manutenção de Posse	Reintegração	VARA UNICA DE MOJU	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003906-87.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20130359418866	Mandado de Segurança	Abuso de Poder	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003906-87.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20160019902811	Apelação / Remessa Necessária	Reintegração	1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003943-17.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20130366214492	Mandado de Segurança	Abuso de Poder	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003944-02.2013.8.14.0030 (SAP: --)	20130366241943	Execução Fiscal	Dívida Ativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003993-31.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160116820555	Agravo de Instrumento	Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0003994-16.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160116845581	Agravo de Instrumento	Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens	2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004240-12.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160125752509	Agravo de Instrumento	Improbidade Administrativa	3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004305-63.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170227846415	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004324-69.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170228074074	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004337-64.2016.8.14.0015 (SAP: --)	20160083639086	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004364-51.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170230244546	Procedimento Comum	Pagamento Atrasado / Correção Monetária	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004365-36.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170230302455	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004847-25.2016.8.14.0000 (SAP: --)	20160152457482	Agravo de Instrumento	Improbidade Administrativa	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0004927-93.2016.8.14.0030 (SAP: --)	20160419241917	Embargos à Execução	Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0005324-07.2017.8.14.0067 (SAP: --)	20170285890633	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Indisponibilidade de Bens	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA



Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Advogado	Órgão Expedidor
0005406-86.2016.8.14.0030 (SAP: -)	20160453563233	Procedimento Comum	Antecipação de Tutela / Tutela Específicas	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0005528-02.2016.8.14.0030 (SAP: -)	20160459944766	Ação Civil Pública	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0005707-82.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170309991350	Procedimento Comum	Acidente de Trânsito	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0005809-14.2017.8.14.0000 (SAP: -)	20170185409594	Mandado de Injunção	Gratificações Municipais Específicas	TRIBUNAL PLENO DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0006106-62.2016.8.14.0030 (SAP: -)	20160504694843	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0006126-53.2016.8.14.0030 (SAP: -)	20160506699154	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0006146-44.2016.8.14.0030 (SAP: -)	20160507860147	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0006811-53.2016.8.14.0000 (SAP: -)	20160224408008	Caulelar Inominada	Liminar	5ª CAMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0006971-37.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170397809330	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0006990-43.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170399192744	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0007011-19.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170400382352	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0007012-04.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170400492641	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0007712-14.2016.8.14.0067 (SAP: -)	20160432795048	Procedimento Comum	Ato / Negócio Jurídico	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0008153-58.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170470793779	Procedimento Comum	Obrigaçao de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0008403-98.2017.8.14.0000 (SAP: -)	20170269310132	Agravo de Instrumento	Lotação	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0008613-45.2017.8.14.0067 (SAP: -)	20170494457802	Reintegração / Manutenção de Posse	Esbulho / Turbação / Ameaça	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0010290-54.2016.8.14.0000 (SAP: -)	20160331238473	Agravo de Instrumento	Liminar	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0012521-54.2016.8.14.0000 (SAP: -)	20160418582705	Agravo de Instrumento	Entrada e Permanência de Menores	2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0012861-86.2016.8.14.0000 (SAP: -)	20160429602778	Mandado de Segurança	Afastamento do Cargo	TRIBUNAL PLENO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0013201-39.2016.8.14.0000 (SAP: -)	20160437465792	Mandado de Segurança	Prestação de Contas	SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0016495-40.2014.8.14.0301 (SAP: -)	20140123963830	Procedimento Comum	Direito de Imagem	6ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0019097-52.2015.8.14.0015 (SAP: -)	20150218215577	Monitória	Pagamento	1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0021358-42.2015.8.14.0030 (SAP: -)	20150216223973	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0021359-27.2015.8.14.0030 (SAP: -)	20150216448528	Reintegração / Manutenção de Posse	Esbulho / Turbação / Ameaça	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0022797-80.2017.8.14.0301 (SAP: -)	20170173672594	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	6ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0023671-70.2014.8.14.0301 (SAP: -)	20140202366117	Procedimento Comum	Promessa de Compra e Venda	1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0035749-92.2015.8.14.0000 (SAP: -)	201502568857564	Agravo de Instrumento	Liminar	5ª CAMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0037354-80.2015.8.14.0030 (SAP: -)	20150253369347	Ação Civil Pública	Improbidade Administrativa	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0040981-24.2015.8.14.0085 (SAP: -)	20150295392948	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Dano ao Erário	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0043125-84.2015.8.14.0015 (SAP: -)	20150291569305	Mandado de Segurança	Liminar	1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA



Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Advogado	Órgão Expedidor
0043976-10.2015.8.14.0085 (SAP: --)	20150305724709	Reintegração / Manutenção de Posse	Aquisição	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0043976-10.2015.8.14.0085 (SAP: --)	20170135017415	Cumprimento de sentença	Esbulho / Turbação / Ameaça	VARA UNICA DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0049720-47.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150284324375	Agravo de Instrumento	Liminar	5ª CAMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0054739-34.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150299817215	Agravo de Instrumento	Reintegração	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0056793-11.2013.8.14.0301 (SAP: --)	20130294112743	Procedimento Sumário	Obrigação de Fazer / Não Fazer	3ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0065354-90.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150332012291	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0065781-80.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150328158481	Agravo de Instrumento	Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0067753-85.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150342284494	Agravo de Instrumento	Afastamento do Cargo	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0067755-55.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150342257819	Agravo de Instrumento	Obrigação de Fazer / Não Fazer	3ª CÂMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0072354-44.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150339136553	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0072354-44.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20160100363244	Apelação	Afastamento do Cargo	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0072355-29.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150339136650	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0072355-29.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20160100315229	Apelação	Afastamento do Cargo	2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0075751-07.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150362843353	Agravo de Instrumento	Afastamento do Cargo	2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0075794-41.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150358636560	Mandado de Segurança	Afastamento do Cargo	TRIBUNAL PLENO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0077751-77.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150386645947	Agravo de Instrumento	Gratificações Municipais Específicas	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0077752-62.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150366788828	Agravo de Instrumento	Gratificações Municipais Específicas	5ª CAMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0084354-76.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150362697465	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0084354-76.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20160233280113	Remessa Necessária	Afastamento do Cargo	1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0089178-64.2015.8.14.0067 (SAP: --)	20150343115008	Mandado de Injunção	Piso Salarial	VARA UNICA DE MOCAJUBA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0092217-12.2016.8.14.0301 (SAP: --)	20160058046703	Execução Fiscal	Taxa de Licenciamento de Estabelecimento	2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0101721-09.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150441151065	Agravo de Instrumento	Afastamento do Cargo	2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0107357-60.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150427121082	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0118354-05.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150452468734	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0118354-40.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150452561563	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0120355-60.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150453986202	Procedimento Comum	Obrigação de Fazer / Não Fazer	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0122740-71.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150477290937	Agravo de Instrumento	Recondução	2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0123357-38.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150465940773	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0124354-21.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150465983259	Mandado de Segurança	Liminar	VARA UNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0124354-21.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20160206386202	Apelação	Afastamento do Cargo	5ª CAMARA CIVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA



Nº Processo	Documento	Classe	Assunto	Vara	Advogado	Órgão Expedidor
0124743-96.2015.8.14.0000 (SAP: --)	20150480228291	Agravo de Instrumento	Recondução	2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0138354-26.2015.8.14.0030 (SAP: --)	20150482800052	Mandado de Segurança	Liminar	VARA ÚNICA DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0298322-21.2016.8.14.0301 (SAP: --)	20160200775704	Procedimento Comum	Indenização por Dano Moral	11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0408627-72.2016.8.14.0301 (SAP: --)	20160280062340	Mandado de Segurança	Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação	4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA
0439863-35.2016.8.14.0301 (SAP: --)	20160200813437	Procedimento Comum	Indenização por Dano Moral	7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GERCIONE MOREIRA SABBÁ	OAB/PA



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2017 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cr

Inicio » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo: 

Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0006146-44.2016.8.14.0030



Atualizar imagem

rxm66

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0006146-44.2016.8.14.0030
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	MARAPANIM
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	15/12/2016
Vara / Câmara	VARA UNICA DE MARAPANIM
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Magistrado	SAMO JOSE DE AMORIM SANTOS
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil de Improbidade Administrativa
Assunto	Improbidade Administrativa
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 9.365,22
Data da Autuação	
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

MARIA INEZ MONTEIRO DA ROSA
MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PREFEITURA MUNICIPAL
GERCIONE MOREIRA SABBÁ

REQUERIDO
AUTOR
ADVOGADO



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Out

Início a por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0040981-24.2015.8.14.0085



Atualizar imagem

etwcn

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0040981-24.2015.8.14.0085
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	INHANGAPI
Situação	ARQUIVADO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	13/08/2015
Vara / Câmara	VARA UNICA DE INHANGAPI
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Magistrado	AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAACHO
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil de Improbidade Administrativa
Assunto	Dano ao Erário, Violação aos Princípios Administrativos
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 0.00
Data da Autuação	13/08/2015
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA
GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO
VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE B.NOBRE
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
MUNICIPIO DE INHANGAPI PREFEITURA MUNICIPAL

REQUERIDO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
AUTOR
INTERESSADO

GERCIONE MOREIRA SABBÁ



[Visualização Completa](#)



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2017 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cri

Início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0000261-49.2014.8.14.0085



Atualizar imagem

yygbp

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0000261-49.2014.8.14.0085
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	INHANGAPI
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	04/02/2014
Vara / Câmara	VARA UNICA DE INHANGAPI
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Magistrado	CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Improbidade Administrativa
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 0.00
Data da Autuação	04/02/2014
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA
GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE B. NOBRE
VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
MUNICIPIO DE INHANGAPI PREFEITURA MUNICIPAL

REQUERIDO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ASSISTENTE SIMPLES
AUTOR

GERCIONE MOREIRA SABBÁ



[Visualização Completa](#)



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2017 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cri

início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo: 

Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0000321-97.2011.8.14.0030



Atualizar imagem

r5ypc

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0000321-97.2011.8.14.0030
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	MARAPANIM
Situação	JULGADO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	09/06/2011
Vara / Câmara	VARA UNICA DE MARAPANIM
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Magistrado	ANA SELMA DA SILVA TIMOTEO
Competência	FAZENDA PÚBLICA
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Classificação e/ou Preterição
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 200.000,00
Data da Autuação	
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

A DEFENSORIA PUBLICA
MUNICIPIO DE MARAPANIM
GERCIONE MOREIRA SABBÁ
MILTON MARCELO SILVA FERREIRA

AUTOR:
REU
ADVOGADO
ADVOGADO



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cr

início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0000763-22.2015.8.14.0030



Atualizar imagem

hwf73

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0000763-22.2015.8.14.0030
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	MARAPANIM
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	26/02/2015
Vara / Câmara	VARA UNICA DE MARAPANIM
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Magistrado	SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER
Competência	FAZENDA PÚBLICA
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Obrigação de Fazer / Não Fazer
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 0,00
Data da Autuação	
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
MUNICIPIO DE MARAPANIM
GERCIONE MOREIRA SABBÁ
MILTON MARCELO SILVA FERREIRA

REQUERENTE
REQUERIDO
ADVOGADO
ADVOGADO



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

CFI

início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:

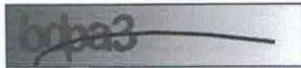


Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0000261-49.2014.8.14.0085



Atualizar imagem

bdpa3

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo Movimentações Documentos Audiências Agendadas Custas

Nº unificado CNJ	0000261-49.2014.8.14.0085
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	INHANGAPI
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	04/02/2014
Vara / Câmara	VARA UNICA DE INHANGAPI
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Magistrado	CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Improbidade Administrativa
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 0,00
Data da Autuação	04/02/2014
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO

Fundamentação Legal

Partes

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA
GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE B. NOBRE
VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
MUNICIPIO DE INHANGAPI PREFEITURA MUNICIPAL

REQUERIDO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ASSISTENTE SIMPLES
AUTOR

GERCIONE MOREIRA SABBÁ

ADVOGADO



[Visualização Completa](#)



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2017 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cri

início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0005528-02.2016.8.14.0030



Atualizar imagem

7dr4n

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0005528-02.2016.8.14.0030
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	MARAPANIM
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	16/11/2016
Vara / Câmara	VARA UNICA DE MARAPANIM
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Magistrado	SAVO JOSE DE AMORIM SANTOS
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Improbidade Administrativa
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 266,171.85
Data da Autuação	
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

MARIA EDINAIDE SILVA TEIXEIRA
MUNICIPIO DE MARAPANIM/PREFEITURA MUNICIPAL
GERCIONE MOREIRA SABBÁ

REQUERIDO
AUTOR
ADVOGADO



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cr

Início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0002562-66.2014.8.14.0085



Atualizar imagem

5bnbp

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0002562-66.2014.8.14.0085
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	INHANGAPI
Situação	EM RECURSO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	22/10/2014
Vars / Câmara	VARA UNICA DE INHANGAPI
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Magistrado	FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Obrigação de Fazer / Não Fazer
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 0.00
Data da Autuação	
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
MUNICIPIO DE INHANGAPI PREFEITURA MUNICIPAL

AUTOR
REQUERIDO



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Cr

Início » por nº unificado enj

Consulta pelo dispositivo móvel usando o aplicativo: 

Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0006126-53.2016.8.14.0030



Atualizar imagem

2bd4n

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0006126-53.2016.8.14.0030
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	MARAPANIM
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	14/12/2016
Vara / Câmara	VARA UNICA DE MARAPANIM
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE MARAPANIM
Magistrado	SAMO JOSE DE AMORIM SANTOS
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil de Improbidade Administrativa
Assunto	Improbidade Administrativa
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 10,878.60
Data da Autuação	
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO MONTEIRO
MARIA INEZ MONTEIRO DA ROSA
MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PREFEITURA MUNICIPAL
GERCIONE MOREIRA SABBÁ

REQUERIDO
REQUERIDO
AUTOR
ADVOGADO



Por Nº unificado CNJ

Consulta Detalhada

Consulta Prescrição Criminal

Web Service

Ações Coletivas

Gr

início » por nº unificado cnj

Consulte pelo dispositivo móvel usando o aplicativo:



Como fazer sua consulta

Consultar por Nº unificado CNJ

Nº unificado CNJ

0001583-07.2014.8.14.0085



Atualizar imagem

6erxh

Pesquisar

INSTÂNCIA

1º GRAU

Dados do Processo

Movimentações

Documentos

Audiências Agendadas

Custas

Nº unificado CNJ	0001583-07.2014.8.14.0085
Processo Prevento	
Instância	1º GRAU
Comarca	INHANGAPI
Situação	EM ANDAMENTO
Área	CÍVEL
Data da Distribuição	11/07/2014
Vara / Câmara	VARA UNICA DE INHANGAPI
Gabinete	GABINETE DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Secretaria	SECRETARIA DA VARA UNICA DE INHANGAPI
Magistrado	FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO
Competência	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe	Ação Civil Pública
Assunto	Obrigação de Fazer / Não Fazer
Instituição	
Número do Inquérito Policial	
Valor da Causa	R\$ 0.00
Data da Autuação	11/07/2014
Segredo de Justiça	NÃO
Volumes	0
Número de Páginas	0
Prioridade	NÃO
Gratuidade	NÃO
Fundamentação Legal	

Partes

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
MUNICIPIO DE INHANGAPI PREFEITURA MUNICIPAL
GERCIONE MOREIRA SABBÁ

AUTOR
REQUERIDO
ADVOGADO



Número: 1000062-87.2017.4.01.3904

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA**

Última distribuição : **02/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 221.600,00**

Assuntos: **Dano ao Erário, Violação aos Princípios Administrativos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE INHANGAPI (AUTOR)		GERCIONE MOREIRA SABBA (ADVOGADO)	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (AUTOR)			
OSVALDO FREITAS PEREIRA (RÉU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo



Número: 1000064-57.2017.4.01.3904

Classe: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Órgão julgador: Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA

Última distribuição : 07/08/2017

Valor da causa: R\$ 138.102,50

Assuntos: Dano ao Erário, Violação aos Princípios Administrativos

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE INHANGAPI (AUTOR)		GERCIONE MOREIRA SABBA (ADVOGADO)	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (AUTOR)			
OSVALDO FREITAS PEREIRA (RÉU)		NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo



Número: 1000065-42.2017.4.01.3904

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA**

Última distribuição : **07/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 36.660,00**

Assuntos: **Dano ao Erário, Violação aos Princípios Administrativos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE INHANGAPI (AUTOR)		GERCIONE MOREIRA SABBA (ADVOGADO)	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (AUTOR)			
OSVALDO FREITAS PEREIRA (RÉU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

**Tribunal Regional Federal da Primeira Região****Subseção Judiciária de Castanhal**

Processo:	0002149-04.2015.4.01.3904
Classe:	64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa
Vara:	1ª VARA CASTANHAL
Juiz:	RODRIGO MENDES CERQUEIRA
Data de Autuação:	28/04/2015
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 28/04/2015
Nº de volumes:	2
Assunto da Petição:	10014 - Violação aos Princípios Administrativos
Observação:	
Localização:	C01R - PRAZO

Partes

Tipo	Nome	Advogado
LITISAT	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
REQTE.	MUNICIPIO DE MARAPANIM	GERCIONE MOREIRA SABBA MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO.	JOSE RIBAMAR MONTEIRO CARVALHO	

**Tribunal Regional Federal da Primeira Região****Subseção Judiciária de Castanhal**

Processo:	0000913-46.2017.4.01.3904
Classe:	64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa
Vara:	1ª VARA CASTANHAL
Juiz:	RODRIGO MENDES CERQUEIRA
Data de Autuação:	14/03/2017
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 15/03/2017
Nº de volumes:	1
Assunto da Petição:	10012 - Dano ao Erário
Observação:	
Localização:	C01C - PRAZO

Partes

Tipo	Nome	Advogado
REQDO.	OSVALDO FREITAS PEREIRA	ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA LUIZ EDUARDO ALVES SOLHEIRO NIKOLLAS GABRIEL P. DE OLIVEIRA
REQTE.	MUNICIPIO DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBA
LITISAT	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	



Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Subseção Judiciária de Castanhal

Processo:	0001806-37.2017.4.01.3904
Classe:	64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa
Vara:	1ª VARA CASTANHAL
Juiz:	OMAR BELLOTTI FERREIRA
Data de Autuação:	06/04/2017
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 10/04/2017
Nº de volumes:	1
Assunto da Petição:	10012 - Dano ao Erário
Observação:	
Localização:	C01A - PRAZO

Partes

Tipo	Nome	Advogado
LITISAT	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
REQDO.	OSVALDO FREITAS PEREIRA	ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA LUIZ EDUARDO ALVES SOLHEIRO NIKOLLAS GABRIEL P. DE OLIVEIRA
REQTE.	MUNICIPIO DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBA



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Subseção Judiciária de Castanhal

Processo:	0003009-10.2012.4.01.3904
Classe:	65 - Ação Civil Pública
Vara:	1ª VARA CASTANHAL
Juiz:	RODRIGO MENDES CERQUEIRA
Data de Autuação:	17/04/2012
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 17/04/2012
Nº de volumes:	5
Assunto da Petição:	10064 - Saúde
Observação:	ICP 123000002545200866
Localização:	C01L - PRAZO

Partes

Tipo	Nome	Advogado
REQTE.	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
REQDO.	MUNICIPIO DE INHANGAPI	MIGUEL BIZ GERCIONE MOREIRA SABBA
PERITO	HUGO FERREIRA COSTA	



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Subseção Judiciária de Castanhal

Processo:	0009298-85.2014.4.01.3904
Classe:	156 - Cumprimento de sentença
Vara:	1ª VARA CASTANHAL
Juiz:	OMAR BELLOTTI FERREIRA
Data de Autuação:	12/12/2014
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 12/12/2014
Nº de volumes:	1
Assunto da Petição:	10429 - Execução Contratual
Observação:	ICP 123000002025201078
Localização:	

Partes

Tipo	Nome	Advogado
EXQTE	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
EXCDO	MUNICIPIO DE INHANGAPI	GERCIONE MOREIRA SABBA MIGUEL BIZ